



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição tubos de concretos, destinado às atividades de manutenção de estradas e vias públicas não pavimentadas realizadas pela SMOPI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, e Infraestrutura do município de Novo Hamburgo/RS

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de tubos de concreto.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se trata de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os serviços ora contratados são classificados como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Descrição dos itens:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tubo de concreto DN 400mm PB PS2	52	2.500	82,67	206.675,00
2	Tubo de concreto DN 400mm PB PA2	52	2.500	155,98	389.950,00
3	Tubo de concreto DN 600mm PB PS2	52	600	118,47	71.082,00
4	Tubo de concreto DN 600mm PB PA2	52	1.000	314,02	314.020,00
5	Tubo de concreto DN 800mm PB PA2	52	300	376,06	112.818,00
6	Tubo de concreto DN 1000mm PB PA2	52	100	443,01	44.301,00
7	Tubo de concreto DN	52	100	783,60	78.360,00





	1200mm PB PA2				
--	---------------	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às demandas do sistema de esgoto e drenagem, garantindo a execução de obras de infraestrutura essencial para o desenvolvimento urbano e preservação do saneamento básico do município.

A demanda é contínua e distribuída ao longo de todo o exercício, justificando a adoção de Ata de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e padronizada de canos (tubos) para rede de esgoto sanitário, em quantitativos compatíveis com a demanda estimada de manutenção, reparo e ampliação da rede existente, garantindo a disponibilidade contínua de materiais essenciais à execução dos serviços públicos de saneamento.

A contratação deverá contemplar tubos fabricados em material adequado às condições operacionais da rede de esgoto, compatíveis com as tubulações já instaladas e em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, assegurando desempenho e durabilidade e das conexões.

A solução envolve a definição prévia das especificações técnicas, diâmetros, comprimentos e padrões de qualidade dos materiais, de modo a evitar aquisições inadequadas ou incompatíveis, bem como permitir maior eficiência logística, redução de desperdícios e racionalização dos estoques.

Por meio da contratação, será possível atender de forma tempestiva tanto as demandas programadas quanto as situações emergenciais, reduzindo a necessidade de contratações excepcionais, minimizando custos adicionais e mitigando riscos operacionais e ambientais.

Dessa forma, a solução proposta contribui para a continuidade e a regularidade dos serviços de esgotamento sanitário, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade dos recursos públicos e melhoria das condições sanitárias e ambientais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de canos (tubos) de concreto deverá atender alguns requisitos, visando garantir a qualidade dos materiais, a adequada execução das obras e o atendimento ao interesse público. Materiais de qualidade, de acordo com a legislação vigente e de acordo com as normas do INMETRO.

4.1. A empresa deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Os tubos de concreto deverão ser novos, de primeiro uso, sem trincas, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade;
- Os materiais deverão possuir resistência compatível com a aplicação prevista (simples ou armado), conforme especificações do projeto ou demanda da Administração;
- Os tubos deverão apresentar acabamento adequado, com superfícies internas e externas regulares.
- Apresentação de Laudo(s) Técnico(s) referente ao(s) item(ns) ofertado(s) no edital, elaborado por laboratório com equipamentos credenciado na RBC (Rede Brasileira de Calibração), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- Diretrizes do Registro de preço:

- O fornecedor deverá dispor os materiais em lotes de 100 unidades cada, composto por material





produzido num mesmo período (turno de trabalho), organizados em fileiras de 2,00 metros de altura no máximo, enfileiradas duas a duas, com espaço entre as fileiras de no mínimo 0,80 metros, propiciando visibilidade em ambos os lados da fileira de tubos;

- A cada lote entregue, o fiscal do contrato poderá, a seu critério, proceder à coleta de amostra representativa do material, a qual deverá ser encaminhada para realização de ensaios técnicos em laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.

- Os ensaios deverão atender integralmente às exigências estabelecidas na norma ABNT NBR 8890, garantindo a conformidade, a qualidade e o desempenho dos produtos fornecidos.

- Caso os resultados dos ensaios indiquem não conformidade com os parâmetros exigidos, o lote correspondente poderá ser rejeitado, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- Quando o deslocamento da equipe de fiscalização para marcação de lote, ou acompanhamento de ensaio for superior a 50 km., as despesas de deslocamento serão por conta da contratada, observando período máximo laboral do condutor e equipe de fiscalização;

g) Como condição para participação no certame e futura contratação, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, operacional e regularidade quanto à produção e fornecimento de tubos de concreto, mediante a apresentação de Licença de Operação (LO) vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da empresa fabricante de artefatos de concreto, contemplando expressamente a atividade de fabricação de tampas de concreto ou artefatos similares, comprovando a regularidade ambiental da unidade produtiva;

- Caso a licitante não seja a fabricante, deverá apresentar, além de sua documentação regular, Termo de Compromisso de Fornecimento, firmado com empresa fabricante de tampas de concreto, assegurando o fornecimento dos quantitativos previstos durante toda a vigência contratual;

- O Termo de Compromisso de Fornecimento deverá estar acompanhado da Licença de Operação do fabricante e conter, no mínimo:

- identificação completa das partes envolvidas;
- descrição dos produtos (tampas de concreto, conforme especificações do TR);
- indicação da capacidade produtiva do fabricante compatível com a demanda estimada;
- prazo de vigência do compromisso, abrangendo todo o período contratual;
- declaração expressa de garantia de fornecimento;

- A documentação apresentada deverá permitir a verificação da capacidade produtiva instalada, da regularidade ambiental e da aptidão para atendimento da demanda do Município, sendo condição indispensável para a habilitação;

- A ausência, irregularidade ou incompatibilidade dos documentos exigidos implicará na inabilitação da licitante, por não comprovação de capacidade técnica e garantia de fornecimento.

4.2. Subcontratação:

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de canos (tubos) de concreto, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando-se as seguintes diretrizes:

5.1. Obrigações da contratante:

- a) Fiscalizar e registrar as entregas;
- b) Emitir solicitações formais conforme necessidade;
- c) Atestar notas fiscais após conferência do material.

5.2. Obrigações da contratada:

- a) Entregar o material nos prazos estabelecidos;
- b) Substituir imediatamente o material recusado;

www.novohamburgo.rs.gov.br





- c) Manter toda documentação atualizada;
- d) Garantir qualidade e conformidade permanente.

5.3. A vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Local de entrega/execução: Rua Marrocos nº 100, no bairro Rincão, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

5.7. Condições de entrega/execução:

A equipe técnica da SMOPI realizará inspeção e conferência do material entregue, podendo exigir ensaios laboratoriais sempre que necessário.

5.8. Responsável(is) pelo recebimento do bem será o servidor Dilson Antônio Alves da Silva.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Caique Ramires Machado, lotado na Diretoria Administrativa que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será o servidor Lisiane Coelho Vargas dos Santos, lotado na diretoria administrativa, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Caique Ramires Machado, lotado na diretoria administrativa, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente.

6.9. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.10. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da

www.novohamburgo.rs.gov.br





Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os tubos de concreto serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os tubos de concreto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;





8.3. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Requisição nº 235/2026, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.217.206,00**

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **1.217.206,00** (Um milhão, duzentos e dezessete mil e duzentos e seis reais) anual, com base na planilha de custos anexa, bem como a legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2026.

Lisiane Coelho Vargas dos Santos

Matrícula 9844

Responsável pela elaboração

Caique Machado
Diretor Administrativo

Eroni W. dos Santos
Secretário SMOPI

